

Estudo Técnico Preliminar 22/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 64025.000005/2024-12

2. Descrição da necessidade

A aquisição de prótese ortopédica que se faz necessária conforme parecer médico ratificado por relatório da comissão e ética médica do PMgU do 28º Batalhão de Caçadores, amparado no item I, do art.25, do capítulo IV da portaria nº 048-DGP, de 28 de fevereiro de 2018 (Instruções Reguladoras para assistência médico-hospitalar aos beneficiários do FUSEx - IR30-38).

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
PMgU 28º Batalhão de Caçadores	Fabiana Gonzalez da Silva Martins Pereira

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Para a habilitação do fornecedor mais bem classificado serão exigidas, exclusivamente, as condições de que dispõe a Lei nº14.133, de 2021, nos termos do art. 19 da IN 67/2021.

A verificação dos documentos de que trata o item 4.1 será realizada no SICAF.

No caso de contratações para entrega imediata, considerada aquela com prazo de entrega de até 30 (trinta) dias da ordem de fornecimento, e nas contratações com valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral e nas contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento de que trata a alínea "c" do inciso IV do art. 75 da Lei nº14.133, de 2021, somente será exigida das pessoas jurídicas a comprovação da regularidade fiscal federal, social e trabalhista e, das pessoas físicas, a quitação com a Fazenda Federal.

Nos termos do art. 68 da Lei 14.133/21, as habilitações fiscal, social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

- a .inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- a regularidade perante a Justiça do Trabalho; o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

5. Levantamento de Mercado

Por se tratar de aquisição direta uma vez que a tentativa de pregão eletrônico realizado para esse item deu deserto, o orçamento será realizado no mercado local uma vez que se faz necessário medições e provas para a confecção da prótese.

6. Descrição da solução como um todo

- 6.1 A demanda tem como base as seguintes características:
- 6.1.1 O item será adquiridos imediatamente havendo disponibilidade de créditos para efetuar a aquisição.
- 6.2 Das condições da entrega dos materiais:
- 6.2.1 O material deverá ser entregue diretamente a paciente após todas as provas para adaptação, conforme as informações contidas na Nota de Empenho e as condições contidas no Termo de Referência.
- 6.3 A fiscalização do item será realizados por médico do PMED após recebimento.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	Prótese transtibial modular em titânio, com liner em silicone, pé em lâmina de carbono, encaixe laminado em resina acrílica em fibra de carbono e válvula de expulsão de ar e com revestimento cosmético.	und	1

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 17.900,00

Esta equipe seguiu os parâmetros I, II e III do Art. 5º da Instrução Normativa nº 73, de 05 de agosto de 2020, que dispõe sobre os procedimentos administrativos básicos para a realização das pesquisas de preço.

O valor estimado da contratação é de: R\$ 17.900,00 (Dezessete mil e novecentos reais).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

O parcelamento não se justifica por se tratar de item único e personalizado.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há contratações correlatas.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Por se tratar de urgência médica não faz parte do planejamento.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Proporcionará locomoção de forma autônoma, aumentando a qualidade de vida da paciente.

13. Providências a serem Adotadas

O fornecedor garantirá todo o procedimento necessário para a medição, confecção e ajustes para a perfeita adaptação do equipamento ao paciente.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Será de responsabilidade da contratada o cumprimento das normas ambientais vigentes, de acordo com a Instrução Normativa nº 1 de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão, referente ao artigo 5º, no que couber.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: Aprovo o referido estudo técnico, conforme Inciso II do Art. 14 do Decreto 10.024/2019, após avaliação dos custos conforme pesquisas de preços no mercado, tendo em vista a necessidade da aquisição.

FABIANA GONZALEZ DA SILVA MARTINS PEREIRA

Capitão / Chefe do PMED

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - cotação-resumido-41-2023.pdf (56.98 KB)